



DECRETO N.º 165/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

DECRETA.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.866,11 (*um mil oitocentos e sessenta e um reais e onze centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2003 - Atividades de Repasses à Entidades e Consórcios.

Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Código reduzido - 00947 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 1.866,11 (*um mil oitocentos e sessenta e um reais e onze centavos*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações que abaixo seguem.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2048 - Atividades do ADBL - Mac FNAS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00945 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 1.866,11 (*um mil oitocentos e sessenta e um reais e onze centavos*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 19 de dezembro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal